Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular dotação do orçamento vigente.

O presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

001001.0103100012.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 150.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	R$ 37.000,00
3.1.90.91.00000	Sentenças Judiciais	R$ 10.000,00
3.1.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 13.000,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.31.00000	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
3.3.90.46.00000	Auxílio-Alimentação	R$ 20.000,00
3.3.90.47.00000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 9.000,00
3.3.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 8.000,00
Total		**R$ 375.000,00**

Art. 2º Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementações de dotações orçamentárias do orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de agosto de 2016.

JUAREZ JOSÉ XAVIER
Presidente

Digitalizado com CamScanner